



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA,

Brasil Tel. 71-32836519 / FAX 71-32836511 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br

<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO 2021.2

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção 2021.2 de alunos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Biodiversidade e Evolução.

1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

O PPGBioEvo tem como objetivo geral formar profissionais com sólida base em biodiversidade e evolução, a fim de atuarem em pesquisa, docência e gestão ambiental, tanto em relação aos temas inerentes à biodiversidade, quanto às áreas de interface das Ciências Biológicas, estabelecendo no candidato o senso profissional da pesquisa e uma iniciação ao cotidiano do pesquisador na área das Ciências Biológicas. Para tanto, o PPGBioEvo investe na instrumentalização dos alunos para o uso de ferramentas metodológicas e treinamento dos mesmos buscando capacitação na formulação e discussão de questões atuais, visando também a resolução de problemas relevantes em Biodiversidade e Evolução sob uma perspectiva multidisciplinar, tanto multitaxa, como utilizando diferentes ferramentas e bases de dados. Assim, o PPGBioEvo visa formar pesquisadores/educadores com visão crítica integrada acerca dos conhecimentos de **Sistemática, Biogeografia, Genética, Evolução, Morfologia, Fisiologia e História Natural** e que consigam produzir conhecimento científico nas interfaces entre tais áreas, possuindo uma visão integrada e abrangente das Ciências Biológicas. Este profissional

deverá ser capaz de propor novas questões de pesquisa, formar alunos e, conseqüentemente, incrementar a massa crítica de pesquisadores brasileiros, em especial na região Nordeste, que ingressam na pesquisa de ponta no mundo.

2. LINHAS DE PESQUISA

O PPGBioEvo tem Biodiversidade e Evolução como área de concentração e duas linhas de pesquisa, como seguem:

(I) Sistemática e Biogeografia: estudos sobre (1) taxonomia, (2) sistemática, (3) biogeografia e (4) processos evolutivos que moldaram padrões de diversificação intra- e interespecíficos em diferentes níveis de organização (fenotípico e genotípico).

(II) Biologia, Genética e História Natural: Estudos sobre (1) aspectos biológicos em geral, (2) morfologia, (3) fisiologia, (4) interações intra- e interespecíficas e (5) interações das espécies com o ambiente.

3. ORIENTADORES

Para a seleção 2021.2, o PPGBioEvo apresenta os seguintes orientadores, com suas respectivas linhas de pesquisa específicas em que estão habilitados a orientar Mestrado e Doutorado:

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA ESPECÍFICA
Adolfo Ricardo Calor	Entomologia com ênfase em insetos aquáticos
Alessandra S. Schnadelbach	Biosistemática e evolução de Angiospermas
Alex Christian Rohrig Hubbe	Evolução morfológica e paleontologia
Ana Carolina Sousa de Almeida	Taxonomia, sistemática e bioinvasão de briozoários marinhos e equinodermos, com ênfase em ofiúros
André Luis da Cruz	Fisiologia e morfologia de vertebrados
Angela Maria Zanata	Taxonomia, sistemática e biogeografia de peixes de água doce
Bianca Denise Barbosa da Silva	Abordagem morfológica e molecular de Macrofungos (Basidiomycota)
Carlos Eduardo Almeida	Ecologia, biologia e sistemática de insetos vetores de doenças tropicais
Domingos Benício O. S. Cardoso	Filogenia molecular, biogeografia e taxonomia de plantas
Elizabeth Gerardo Neves	Cnidaria, Platyhelminthes, Mollusca e Crustacea Ciclo de vida e biologia reprodutiva de corais
Emilio de Lanna Neto	Biologia reprodutiva e morfologia de esponjas e outros invertebrados marinhos

Fernanda Fernandes Cavalcanti	Taxonomia e sistemática de esponjas calcárias Biologia de Porifera
Freddy Ruben Bravo Quijano	Taxonomia e Sistemática de Insecta (Hexapoda, Arthropoda)
Henrique Batalha Filho	Sistemática molecular e biogeografia evolutiva Genética e evolução de Aves
Hilton Ferreira Japyassú	Comportamento animal
Janaína Lima de Oliveira	Evolução molecular do desenvolvimento
José Marcos Castro Nunes	Taxonomia, filogenia e florísticas de algas marinhas
Marcelo Felgueiras Napoli	Taxonomia, Ecologia e História Natural de Anfíbios
Maria Luiza Silveira de Carvalho	Sistemática, taxonomia integrativa, evolução e biogeografia de Angiospermas com ênfase em Monocotiledôneas História natural, genética e evolução de Angiospermas
Nádia Roque	Estudos sistemáticos em Angiospermas: taxonomia, evolução e conservação
Paulo Roberto A. de Mello Affonso	Genética e evolução de peixes
Priscila Camelier de A. Cardoso	Sistemática molecular e biogeografia animal, com ênfase em peixes
Rodrigo Johnsson T. da Silva	Crustáceos (exceto Peracarida) Invertebrados associados a recifes de corais
Rômulo Barroso Baptista	Evolução e sistemática de Annelida Biologia de Annelida
Vanessa Rodrigues Paixão-Côrtes	Genômica de Vertebrados
Wagner Ferreira Magalhães	Sistemática e História Natural de Annelida

Detalhes das áreas de atuação de cada docente, além de e-mails, podem ser encontrados no sítio www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Docentes.html e em seus respectivos Currículos Lattes.

4. CRONOGRAMA E LOCAL DAS PROVAS

Todos os horários são referentes ao horário de Salvador. Excepcionalmente, por questões de isolamento social devido à pandemia por COVID-19, as provas serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, por videoconferência na plataforma Google Meet (<https://meet.google.com>; necessário ter um e-mail pessoal cadastrado no Gmail), em link a ser informado aos candidatos por e-mail. Um tutorial para uso do Google Meet encontra-se ao final deste edital. Os candidatos deverão estar à disposição da comissão no dia e

turno marcados. Ressalta-se que o candidato deve manter a câmera aberta durante a realização da prova oral (apresentação e entrevista). O PPGBioEvo não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamento de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória. Havendo problemas na conexão do candidato, serão disponibilizados 15 minutos de tolerância para retorno do mesmo ao processo de seleção.

O cronograma da seleção é apresentado a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Vide portarias anexadas
Inscrições e comunicação de oposição à banca pelos candidatos	Até 25/06/2021
Resultado do recurso à banca	Até 28/06/2021
Homologação das inscrições e resultado do enquadramento do anteprojeto	Até 29/06/2021
Período de recursos do enquadramento do anteprojeto e da homologação das inscrições	Até 01/07/2021
Resultados dos recursos do enquadramento do anteprojeto e da homologação das inscrições	Até 03/07/2021
Envio dos links para videoconferência da prova oral	Até 05/07/2021
Prova oral	06 a 09/07/2021 em horário a definir
Prova de títulos	Até 10/07/2021
Divulgação de resultado e classificação final	Até 12/07/2021
Período de recursos do resultado final	14/07/2021
Resultados dos recursos do resultado final	15/07/2021

Não haverá provas de inglês nem de conhecimento específico. Porém, será solicitado que os orientadores declarem, por escrito, que estão cientes e de acordo com os níveis de conhecimento em **Língua Inglesa** e nas **linhas de pesquisa do PPGBioEvo** dos seus candidatos (Ver ponto 7. Documentação exigida).

Todas as informações relativas à inscrição, seleção e resultados estarão disponíveis no sítio <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br> e/ou serão enviadas aos candidatos por e-mail. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ppgbioevo@ufba.br.

5. VAGAS

De acordo com a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, no processo seletivo 2021.1, o acesso do estudante à pós-graduação se dará em três modalidades de vagas:

I – Ampla concorrência;

II – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros;

III – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).

Link para a resolução:

<https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>

No curso de **Mestrado**, são oferecidas **6 (seis) vagas**, sendo 4 (quatro) de ampla concorrência e 2 (duas) para os candidatos autodeclarados na modalidade II. No Curso de **Doutorado**, serão **3 (três) vagas**, sendo 2 (duas) de ampla concorrência e 1 (uma) para os candidatos autodeclarados na modalidade II. Caso as vagas voltadas aos candidatos que se autodeclararem na modalidade II não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas como de ampla concorrência. As vagas para os candidatos autodeclarados na modalidade III serão destinadas conforme Art. 13 § 2o da Resolução CAE No 01/2017. A distribuição dessas vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando a Resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA, assim como o número máximo de vagas por orientador. Cada orientador terá direito a uma vaga, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas pelo Programa. Após preenchimento da vaga de direito do orientador, havendo outros alunos aprovados do mesmo orientador e havendo ainda vagas não preenchidas disponibilizadas no edital, será permitido que cada orientador tenha uma segunda vaga de mestrado e/ou doutorado. A ordem de aproveitamento de vagas deve respeitar a classificação dos candidatos e não haverá mudança nessa classificação ao assumirem a vaga sobressalente.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para o curso de Mestrado

a) Ser graduado em curso de nível superior (Bacharelado ou Licenciatura); ou graduando no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem

(OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula do candidato que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula no PPGBioEvo. Não será aceita Declaração de conclusão de curso para a matrícula);

b) Ter seu currículo incluído na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br>>;

c) **Formulário 3 assinado por um orientador do PPGBioEvo** da seleção 2021.2. O formulário está disponível no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>.

6.2 Para o curso de Doutorado

a) Ser Mestre em curso de nível superior ou concluinte do Mestrado no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem (OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula do candidato que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula no curso. Não será aceita Declaração de conclusão de curso para a matrícula);

b) Ter seu currículo incluído na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br>>;

c) **Formulário 4 assinado por um orientador do PPGBioEvo** da seleção 2021.2. O formulário está disponível no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no Cronograma deste edital e exclusivamente por via eletrônica, através do sistema SIGAA da UFBA (<https://sigaa.ufba.br>).

O processo de inscrição exige que o candidato informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros não residentes no Brasil podem obter inscrição no Cadastro de Pessoa Física em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários para tanto no site do Governo Federal, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) e anexar a ele arquivos eletrônicos, no formato PDF, com cópia dos seguintes documentos:

7.1 Para o curso de Mestrado:

Os documentos necessários são os abaixo listados:

- a) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF (pode estar junto à carteira de identidade);
- d) Cópia do título de eleitor (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros);
- e) Comprovante de quitação eleitoral (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros) (obter em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Cópia do certificado de reservista (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) Fotografia 3x4;
- h) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário 3; disponível em <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>. **No campo e-mail, é obrigatório informar e-mail pessoal cadastrado no Gmail, necessário para a videoconferência.**
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para obter o boleto para pagamento do GRU:
 1. Entre no site <http://www.sgc.ufba.br/>
 2. Clique em “Serviços Acadêmicos/Boletos” e, em seguida, clique em “Geração de boletos”
 3. Na nova página, clicar em “Gerar nova GRU”
 4. No Menu de Serviços, selecionar “Inscrição para Seleção (Mestrado)”

O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

O candidato deve enviar o comprovante de pagamento.

A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados (ANEXO).

A Portaria 130/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve:

“**Art. 1º** - Isentar da contribuição de procedimentos acadêmicos, de que trata a resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato e Stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da unidade ou órgão”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados (ANEXO).

j) **Uma cópia do barema preenchido e com os itens ordenados e numerados de acordo com a sequência da comprovação curricular. A pontuação dos itens deve ser feita pelo próprio candidato, cabendo à banca examinadora conferir a pontuação indicada.**

O barema pode ser obtido no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>. Caso algum dos candidatos exceda a pontuação máxima do currículo (isto é, 10,0), as notas de todos os candidatos serão escalonadas utilizando uma regra de três a partir da maior nota dos currículos.

k) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovação curricular em arquivo PDF único, organizada e numerada de acordo com a sequência de itens do barema vigente (não é necessária autenticação de todos os documentos; ver abaixo quais são necessários);

l) Uma cópia do diploma de curso superior de graduação ou declaração de concluinte de curso superior de graduação (uma cópia em PDF deste documento deverá ser enviada de forma separada, não apenas no PDF único do item k). **Neste último caso, o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado no PPGBioEvo quando as atividades presenciais forem retomadas;**

m) Uma cópia do anteprojeto de dissertação em arquivo PDF, assinado, na última página, pelo candidato e orientador, obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. **O limite máximo é de 8 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do aluno, título, possível orientador e coorientador(es), resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivos [separando explicitamente objetivo geral de objetivo(s) específico(s)], material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultados esperados em termos de produtos (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o candidato deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto, com informações sobre possíveis periódicos científicos e seus respectivos fatores de impacto (JCR).

Para cada página além do limite estabelecido, o candidato será penalizado com a perda

de 1,0 (um vírgula zero) ponto na nota da prova oral. O não cumprimento da formatação indicada acima acarretará penalidade de 1,0 (um vírgula zero) ponto na nota da prova oral. Anteprojetos com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojetos ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do candidato na Prova Oral.

No caso de candidatos com coorientação, uma carta do coorientador declarando seu aceite em coorientar o candidato DEVERÁ ser anexada aos documentos da inscrição;

n) Uma declaração fornecida pelo orientador atestando que está ciente e de acordo com os níveis de conhecimento do seu candidato em **Língua Inglesa e nas linhas de pesquisa do PPGBioEvo.**

Atenção: candidatos estrangeiros devem conferir o item 7.3 deste edital.

7.2 Para o Curso de Doutorado:

Os documentos necessários são os abaixo listados:

- a) Cópia do diploma e do histórico escolar da Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF (pode estar junto à carteira de identidade);
- e) Cópia do título de eleitor (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros) (obter em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Cópia do certificado de reservista (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);
- h) Fotografia 3x4;
- i) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário 4; disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>). **No campo e-mail, é obrigatório informar e-mail pessoal cadastrado no Gmail necessário para a videoconferência;**
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para obter o boleto para pagamento do GRU:
 1. Entre no site <http://www.sgc.ufba.br/>

2. Clique em “Serviços Acadêmicos/Boletos” e, em seguida, clique em “Geração de boletos”
3. Na nova página, clicar em “Gerar nova GRU”
4. No Menu de Serviços, selecionar “Inscrição para Seleção (Doutorado)”

O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição. O candidato deve entregar o comprovante de pagamento.

A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados. (ANEXO).

A Portaria 130/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar da contribuição de procedimentos acadêmicos, de que trata a resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato e Stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da unidade ou órgão”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados (ANEXO).

k) Cópia do barema preenchido e com os itens ordenados e numerados de acordo com a sequência da comprovação curricular. A pontuação dos itens deve ser feita pelo próprio candidato, cabendo à banca examinadora conferir a pontuação indicada. O barema pode ser obtido no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>. Caso algum dos candidatos exceda a pontuação máxima do currículo (isto é, 10,0), as notas de todos os candidatos serão escalonadas utilizando uma regra de três a partir da maior nota dos currículos.

l) Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovação curricular em arquivo PDF único, organizada e numerada de acordo com a sequência de itens do barema vigente (não é necessária autenticação de todos os documentos; ver abaixo quais são necessários);

m) Cópia do diploma de curso superior (não encadernar junto ao currículo);

n) Cópia do diploma de Mestrado ou declaração de concluinte do curso de Mestrado.

Neste último caso, o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado no PPGBioEvo quando as atividades presenciais forem retomadas;

o) Uma cópia do Anteprojeto de tese em arquivo PDF, assinado pelo candidato e pelo orientador, obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, parágrafo 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. **O limite máximo é de 10 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do aluno, título, possível orientador e coorientador(es), resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivos [separando explicitamente objetivo geral de objetivo(s) específico(s)], material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultados esperados em termos de produtos (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o candidato deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto de tese, com informações sobre possíveis periódicos científicos e seus respectivos fatores de impacto (JCR), indicando, ainda, qual destes artigos pretende submeter em tempo hábil para que esteja apto a realizar apresentação de Tese ao final do Doutorado, em cumprimento ao § 2º do Art. 36º da Seção V (Do Trabalho Final) do Regimento Interno do PPGBioEvo (disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Legislacao.html>). Além disso, o candidato ao Doutorado deve indicar qual artigo (fruto da tese ou não) pretende apresentar ao Colegiado do Programa para solicitar anuência para o processo de Qualificação, em respeito à norma complementar do § 2º do Art. 30º da Seção III (Da Avaliação da Aprendizagem, Pesquisa Orientada e Exame de Qualificação) do Regimento Interno do PPGBioEvo (disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Legislacao.html>). Para cada página além do limite estabelecido, o candidato será penalizado com a perda de 1,0 (um vírgula zero) ponto na nota da prova oral. O não cumprimento da formatação indicada acima acarretará penalidade de 1,0 (um vírgula zero) ponto na nota da prova oral.

Anteprojeto com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojeto ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do candidato na Prova Oral.

p) No caso de candidatos com coorientação, uma carta do coorientador declarando seu aceite em coorientar o candidato DEVERÁ ser anexada aos documentos da inscrição;

q) Uma declaração fornecida pelo orientador atestando que está ciente e de acordo com os níveis de conhecimento do seu candidato em **Língua Inglesa e nas linhas de**

pesquisa do PPGBioEvo.

Atenção: **candidatos estrangeiros devem conferir o item 7.3 deste edital.**

7.3 Informações adicionais para candidatos estrangeiros:

De acordo com o Ofício circular nº 008/2019 – SUPAC/CARE, quando se trata do aluno estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário tais como inglês, francês e espanhol).

Assim como os documentos indicados nos itens 7.1 ou 7.2, os documentos listados abaixo devem ser enviados **em uma cópia:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Passaporte com visto atualizado.

7.4. Informações adicionais:

As inscrições que não incluírem todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa. Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

8. ENQUADRAMENTO DO ANTEPROJETO

Os pedidos de inscrição serão avaliados de acordo com sua adequação aos requisitos para inscrição e documentação exigida. O deferimento dos mesmos será divulgado no sítio do Programa: <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/> e/ou por e-mail.

- a) Elaboração do anteprojeto de dissertação para o curso de Mestrado e de tese para o curso de Doutorado de acordo com as instruções descritas no item 7 do presente edital.
- b) Avaliação do Anteprojeto: a comissão de seleção avaliará o enquadramento do anteprojeto nas linhas de pesquisa do Programa, assim como na linha de pesquisa específica do docente orientador. Os alunos cujos anteprojetos não forem enquadrados nas linhas de pesquisa (do Programa ou do orientador) serão reprovados e não participarão das demais fases do processo seletivo. Caso o orientador não atue na referida linha de pesquisa específica, será **obrigatória** a apresentação de uma carta de aceite de

coorientação de um pesquisador Doutor com produção qualificada na linha de pesquisa específica.

c) Recursos do enquadramento do anteprojeto serão recebidos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) até o dia e horário definidos no cronograma deste edital, desde que estejam assinados pelos candidatos e com justificativa. Resultados dos recursos do enquadramento do anteprojeto serão avaliados por membro externo à banca e divulgados no prazo previsto em cronograma.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

As provas serão avaliadas pela comissão de seleção. O resultado final e a ordem de classificação dos candidatos aprovados serão estabelecidos pela comissão de seleção e homologados em reunião do Colegiado do PPGBioEvo.

A seleção para o Curso de MESTRADO constará de:

- a) Enquadramento do anteprojeto de Dissertação (eliminatório);
- b) Prova de títulos (classificatório, peso 1);
- c) Avaliação do anteprojeto de Dissertação e prova oral com apresentação (20 min), seguida de arguição (20 min) sobre o conteúdo do mesmo (eliminatório e classificatório, peso 2).

A prova de títulos seguirá o barema específico, disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>.

A prova oral será gravada pela banca.

A nota final para classificação do candidato **PARA O CURSO DE MESTRADO** será calculada com base na fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{PT + (PO \times 2)}{3}$$

3

na qual, PT= nota da prova de títulos e PO= média das notas da avaliação do anteprojeto e da prova oral sobre o anteprojeto.

A prova oral com arguição sobre o anteprojeto é eliminatória e serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que atingirem média **igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)**.

A seleção para o curso de DOUTORADO constará de:

- a) Enquadramento do anteprojeto de Tese (eliminatório);
- b) Prova de títulos (classificatório, peso 2);
- c) Avaliação do anteprojeto de Tese e prova oral com apresentação (30 min) seguida de arguição (30 min) sobre o conteúdo do mesmo (eliminatório e classificatório, peso 3).

A prova de títulos seguirá o barema, disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>.

A prova oral será gravada pela banca.

A nota final para classificação do candidato **PARA O CURSO DE DOUTORADO** será calculada com base na fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(PT \times 2) + (PO \times 3)}{5}$$

na qual, PT = nota da prova de títulos e PO = média das notas da avaliação do anteprojeto e prova oral sobre o anteprojeto.

A prova oral com arguição sobre o anteprojeto é eliminatória e serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que atingirem a média final **igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)**.

9.1 Prova de Títulos

- a) Nota com caráter classificatório, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação da Prova de Títulos será efetivada **exclusivamente** em função do que estiver devidamente comprovado através dos documentos anexados.
- b) No caso de artigos publicados ou aceitos, **devem** ser anexadas a primeira página de cada artigo. Para artigos aceitos, deverão ser anexadas, também, as cartas de aceites definitivos da revista.
- c) A análise e correção da prova de títulos seguirá o barema para a seleção, disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>.

9.2 Prova oral

- a) Somente o candidato e a banca devem estar presentes, sendo necessário que o candidato permaneça com a câmera ligada durante toda a prova. Após apresentação do anteprojeto realizada pelo candidato, haverá arguição com três membros da comissão de

seleção, embora todos os membros possam estar presentes, excetuando-se os potenciais orientador e coorientador do candidato. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise do anteprojeto:

Introdução e justificativas - Peso 1,5

Objetivos - Peso 1,0

Adequação dos métodos aos objetivos - Peso 1,0

Redação correta, sequência lógica e articulada – Peso 1,0

2. Análise da apresentação e arguição:

Capacidade de síntese e apresentação - Peso 1,5

Capacidade geral de argumentação - Peso 2,0

Conhecimento sobre os métodos do anteprojeto - Peso 1,0

Expectativa acerca dos produtos a serem gerados - Peso 1,0

b) A prova oral será gravada pela banca.

Anteprojetos com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojetos ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do candidato na Prova Oral.

9.3. Critérios de desempate

Para a seleção de mestrado e doutorado, o primeiro critério de desempate será a nota da prova oral e prova de títulos, nesta ordem. Caso persista o empate, o critério será a idade do indivíduo, em favor do candidato com maior idade.

10. BANCA EXAMINADORA

Dra. Ana Carolina Sousa de Almeida (Presidenta)

Dra. Janaína Lima de Oliveira

Dra. Ludimila Calheira Laurindo

Dra. Nádia Roque

Dr. Wagner Ferreira Magalhães

Membras externas: Dra. Angela Maria Zanata e Dra. Judit Kriszta Szabo

Os candidatos podem comunicar até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital que se opõem à banca de seleção considerando os critérios determinados no Decreto nº

6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 182, DOU de 21/05/2013 e na Resolução Consuni nº 07/2013, que determina quem não poderá participar de Banca Examinadora da Prova Oral.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO FINAL

Recursos ao resultado final poderão ser interpostos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) seguindo o dia e horário definidos no Item 4 deste edital, mediante texto por escrito e assinado, justificando a solicitação.

A divulgação dos resultados dos recursos ao resultado final ocorrerá até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital.

Os membros externos à comissão de seleção serão responsáveis pela análise e julgamento dos pedidos de recursos.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão de seleção e do Colegiado do PPGBioEvo.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgbioevo@ufba.br e/ou no sítio www.ppgbioevo.bio.ufba.br.

Salvador, 07 de junho de 2021.



Prof. Dr. Adolfo Ricardo Calor
Coordenador do PPG Biodiversidade e Evolução
Universidade Federal da Bahia



TUTORIAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO 2021.2

1) Orientações gerais

1.1) A prova oral será realizada por videoconferência na plataforma Google Meet (<https://meet.google.com>; necessário ter um e-mail pessoal cadastrado no Gmail), em link a ser informado aos candidatos por e-mail, conforme cronograma. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados. O PPGBioEvo não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos com os candidatos.

1.2) A utilização de fones de ouvido é recomendada para todos os participantes da videoconferência.

1.3) Deve ser criada uma videoconferência separada para cada candidato;

1.4) A prova oral será gravada (Ver Item 3).

2) Tutorial para agendamento e realização de videoconferência para prova oral do Processo Seletivo do PPGBioEvo no Google Meet, utilizando o Google Agenda (necessário ter uma conta do Google)

Para a comissão de seleção:

2.1) Vá em <https://www.google.com/intl/pt-BR/calendar/about/>;

2.2) Faça login em sua conta do Google;

2.3) Clique no ícone “Criar”, localizado no canto esquerdo superior da tela;

2.4) Clique na opção “Adicionar videoconferência do Google Meet” que surgirá na nova janela. Após clicar nesse botão, surgirá a opção “Entrar com o Google Meet” e abaixo desta será gerado o link para a videoconferência – este é o link que deve ser copiado e enviado ao respectivo candidato).

2.5) Na mesma janela, adicione o título como “Prova oral Mestrado/Doutorado Código do candidato”; escolha o dia e horário da apresentação (recomenda-se agendamento com

30 minutos de antecedência sem estabelecimento de horário de término); clique em “Adicionar convidados” e inclua os endereços de e-mails do candidato e dos membros da banca. Após incluir todas as informações da apresentação, clique em “Salvar”. É recomendável que sejam enviados os e-mails de convite automáticos do Google Agenda para os convidados da videoconferência.

Para o candidato:

2.6) Para acessar a videoconferência, acesse o Google Agenda em <https://www.google.com/intl/pt-BR/calendar/about/>, clique no evento da videoconferência e escolha a opção “Entrar com o Google Meet”. A videoconferência também pode ser acessada pelo link gerado no Item 2.4.

2.7) Para compartilhamento dos slides, o candidato deve clicar no ícone “Apresentar agora”, localizado na barra inferior da tela. Em seguida, o candidato deverá abrir, no seu próprio computador, o programa que utilizará para projeção dos slides da apresentação – dessa forma, a apresentação será compartilhada para todos os participantes da chamada de vídeo.

Informações gerais:

2.8) Durante a apresentação, apenas o candidato deverá permanecer com o Microfone ativado. Todos os demais participantes da apresentação deverão estar com os Microfones desativados.

2.9) Após apresentação, será realizada a arguição pelos membros da comissão examinadora.

3) Tutorial para gravação de apresentações por videoconferência (realizadas em qualquer plataforma)

3.1) Para usuários do sistema operacional Windows:

3.1.1) Logo após iniciar a transmissão online, permaneça na tela da página onde a apresentação será realizada;

3.1.2) Aperte as teclas Windows + G;

3.1.3) Aparecerá uma barra de Captura com as opções “Capturar tela” (símbolo de câmera fotográfica) ou “Iniciar gravação” (símbolo de círculo). Selecione a opção “Iniciar gravação” (símbolo de círculo). Clique também em “Ligar o microfone durante a gravação” (símbolo de microfone). Após clicar em “Iniciar gravação” (símbolo de círculo), surgirá uma barra de controle indicando que a tela está sendo devidamente gravada.

3.1.4) Ao final da apresentação, clique em “Parar” (símbolo de quadrado na barra de controle de gravação de tela). A gravação será salva automaticamente na Pasta “Vídeos” do computador.

3.2) Para usuários do sistema operacional Mac:

3.2.1) Logo após iniciar a transmissão online, permaneça na tela da página onde a apresentação será realizada;

3.2.2) Abra o programa “QuickTime Player”;

3.2.3) Na barra superior do programa “QuickTime Player”, clique em “Arquivo” e selecione a opção “Nova Gravação de Tela”;

3.2.4) Na barra de controle que surgirá, clique na seta para baixo ao lado do ícone de círculo e selecione a opção “Microfone externo”, garantindo que o áudio seja capturado. Em seguida, clique no ícone de círculo e clique na opção “Gravar tela inteira”. Após clicar em “Gravar tela inteira”, o ícone de círculo passará a ser exibido na barra superior da Mesa, indicando que a tela está sendo devidamente gravada.

3.2.5) Ao final da apresentação, clique no ícone de círculo na barra superior da tela. O arquivo da gravação será aberto. Na barra superior do programa “QuickTime Player”, clique em “Arquivo” e, em seguida, clique em “Salvar”. Salve o arquivo no computador.



PORTARIA Nº. 130/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de incentivar e contribuir para a qualificação de seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar da contribuição sobre procedimentos acadêmicos, de que trata a Resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de graduação e de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

§ 1º. A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

Art. 2 Revogar a Portaria nº 166/1999, de 09/02/1999.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 09 de outubro de 2019.

Paulo César Miguez de Oliveira
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria 003/2020

A Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor, que delega competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para definir procedimentos e orientar as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no cumprimento dos dispositivos da Lei nº 12.799/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Art. 2º - A isenção parcial da taxa de inscrição, ficará a critério dos colegiados dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2020

Sérgio Luís Costa Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação